



*fib*

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

**EDITAL N.º 13/2018**

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere no Artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2018**, ocorrida no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, pelas 21h00, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----

---- **Aprovados, os Votos de Pesar em memória das vítimas do trágico acontecimento, que foi o desabamento de parte da Estrada Nacional entre Borba e Vila Viçosa, ocorrido no dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito;**-----

---- **Aprovado o Voto de Louvor, aos funcionários da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que em situação de extrema dificuldade e perigosidade, se deslocaram à Pedreira para que fosse possível o reabastecimento de água no Concelho de Vila Viçosa;**-----

---- **Aprovada a Ata da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018, ocorrida no dia 29 de junho;**-----

---- **Aprovada a Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018, ocorrida no dia 12 de setembro;**-----

---- **Aprovada a Ata da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2018, ocorrida no dia 28 de setembro;**-----

---- **Aprovado, remeter uma carta de agradecimento ao Dr. Pedro Madureira, pelo serviço prestado na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, de forma gratuita, bem como a todos os membros que também prestam serviço gratuito nessa mesma Comissão;**-----

---- **Aprovada, a proposta de se fazer chegar junto das entidades competentes, o alerta para que tomem as devidas providências de forma a minimizar o risco de acidentes no cruzamento, entre Vila Viçosa e Bencatel (atual EN 255), face ao aumento exponencial de circulação, devido ao trágico acontecimento ocorrido no passado dia dezanove de novembro de dois mil e dezoito na EM 255;**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 2566, designada como “Olival da Cêpa”, localizada em Olival da Cêpa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, Distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Trian – Comércio de Mármore, Lda.;**-----

---- **Aprovado, o reconhecimento do interesse público municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5501, designada como “Herdade da Lagoa FR2L”, localizada entre os Montes da Lagoa e El Rei, entre a EN n.º 254 e a EN n.º 255, freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, Distrito de Évora, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Lobo Galego & Lobo, Lda.;**-----

---- **Aprovada, a adjudicação da contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo, para aquisição do Olival denominado “Madre de Água”, sito em Vila Viçosa, pelo montante de 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros) à Caixa Geral de Depósitos, pelo prazo de vinte anos;**-----

---- **Aprovada, a Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social, cujo projeto foi publicado no Aviso n.º 13458/2018, em Diário da República, II Série, n.º 183, de vinte e um de setembro de dois mil e dezoito (Edital n.º 46/2018 da Câmara Municipal de Vila Viçosa, de 4 setembro);**-----

---- **Aprovada, a Modificação nº 66/Revisão ao Orçamento da Despesa n.º 2 – Ano Contabilístico de 2018;**-----

---- **Aprovado, em matéria da Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central, o seguinte:**-----

-- 1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a CIMAC.-----

-- 2. A autorização da assunção do compromisso plurianual (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor) e introdução no respetivo PPI do projeto supramencionado, a executar entre 2018 e 2029.-----

-- 3. Dotar o orçamento do projeto inscrito no PPI sob o n.º 2018 I 220, com as verbas discriminadas no quadro constante da proposta, com a respetiva distribuição anual.-----

---- **Aprovada, a Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais pela Câmara Municipal, para o ano de 2019 nos casos seguintes:**-----

-- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

-- 2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo, seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-- 3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, para o ano de 2019.-----

-- 4. Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

para a Junta de Freguesia de Ciladas, para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências bem como a Adenda ao Acordo de Execução de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;**-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências, bem como a Adenda ao Acordo de Execução de Competências da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;**-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências, bem como a Adenda ao Acordo de Execução de Competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa;**-----

---- **Aprovada, a isenção da Taxa Municipal de Direitos de Passagem relativamente ao ano de 2019;**-----

---- **Aprovada, a Participação de 3,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2019;**-----

---- **Aprovado, o Lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2018: a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);**-----

---- **Aprovado, o Imposto Municipal de Imóveis (IMI) para o ano de 2019, sendo:**-----

-- **A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019 para os Prédios Urbanos, de acordo com a alínea c), do artigo 112.º do CIMI;**-----

-- **A taxa de 0,8% (IMI) – 2019 – Prédios rústicos.**-----

-- **Fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal**



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20,00€ (vinte euros); dois dependentes - 40,00€ (quarenta euros); três dependentes ou mais - 70,00€ (setenta euros).-----

---- **Aprovado, o Mapa de Pessoal para o ano 2019**, bem como aprovar tendo como fundamento a competência prevista na alínea a) do n.º 2, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12/2009, conjugado com o n.º 2, do Artigo 31º, da Lei n.º 35/2014, de 20/2006, os encargos relativos a remunerações no montante de 1.419.445,00€, o recrutamento para novos postos de trabalho no montante de 156.374,00€, as alterações de posições remuneratórias para o ano de 2019, em relação aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa no montante de 47.054,00€ e os Prémios de Desempenho para o ano de 2019, no montante de 0€;-----

---- **Aprovadas, as Grandes Opções do Plano para o ano 2019-2022 e Orçamento para 2019**;----

---- **Aprovada, a proposta de Geminação entre o Município de Vila Viçosa e o de Coria del Río**, nos termos da informação n.º 83/2018, do Gabinete de Apoio à Presidência, da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, sete de dezembro de dois mil e dezoito.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)